

Normas e critérios para credenciamento e recredenciamento de docentes junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)

## I. Do credenciamento

1º Os docentes interessados em se credenciarem junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) deverão expor carta de apresentação em que indiquem sua formação e titulação, sua área de pesquisa, bem como a sua proposta de vinculação a uma das linhas de pesquisa existentes no PPGL. Além disso, devem anexar à solicitação de credenciamento cópia do Currículo Lattes. A Comissão irá verificar no Currículo Lattes do docente se ele atende aos seguintes requisitos:

- a) ser portador do título de Doutor há, pelo menos, dois anos;
- b) integrar pelo menos 2 grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, com área afim à de Estudos Literários;
- c) possuir 2 ou 3 projetos de pesquisa em andamento, afins às linhas de pesquisa do Programa, com participação de docentes e discentes;
- d) apresentar, no mínimo, 6 (seis) itens da Produção 1 (abaixo especificada) nos últimos três anos;
- e) ter orientado ou estar orientando pelo menos três alunos de Iniciação Científica ou monografia ou trabalho de conclusão de curso nos últimos três anos.
- 2º O docente, cuja proposta for considerada compatível com as linhas do Programa pelo Colegiado do PPGL e atender aos critérios acima, será credenciado no corpo docente do Programa.
- 3º Entende-se por publicação relevante a Produção 1 da Capes, indicada no Documento de área 2013:

Produção 1: livro; organização de livro; capítulo de livro; organização de número temático ou de dossiê de periódico; editoria de periódicos científicos; artigo e resenha em periódico nacional ou estrangeiro com arbitragem de pares, classificados entre A1 e B2; trabalho completo em anais de congressos internacionais publicados no exterior ou no Brasil, no caso eventos internacionais itinerantes, com arbitragem de pares; tradução de livro ou de capítulo de livro e artigo científico; livros didáticos destinados ao ensino fundamental, médio e superior; prefácio e verbetes descritivos que se configurem como ensaio.

Obs.: a produção em periódicos será avaliada conforme o Qualis da área de Letras & Linguística.

## II. Do recredenciamento

- 4º Ao final de cada triênio avaliativo, será recredenciado o docente que atender aos seguintes critérios:
- a) integrar pelo menos 2 grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, com área afim à de Estudos Literários;
- b) possuir 2 ou 3 projetos de pesquisa em andamento, afins às linhas de pesquisa do Programa, com participação de docentes e discentes;
- c) apresentar, no mínimo, 6 (seis) itens da Produção 1 nos últimos três anos:
- d) ter orientado ou estar orientando pelo menos três alunos de Iniciação Científica ou monografia ou trabalho de conclusão de curso nos últimos três anos;
- e) ter orientado ou estar orientando duas dissertações ou teses nos últimos três anos;
- f) ter ministrado uma disciplina no PPGL, pelo menos, a cada três semestres letivos;
- g) manter atualizado, semestralmente, o currículo Lattes.
- 5º O professor que não cumprir essas exigências, sem justificativa aceita pelo Colegiado, não terá o seu recredenciamento aprovado.

Observação: um novo Credenciamento pode ser solicitado a qualquer momento ao Colegiado, que então deverá constituir uma Comissão para a emissão de parecer, que será encaminhado ao Colegiado, para deliberação final.

Documento votado em 14 de fevereiro de 2014.